

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE. Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÉRNO DO ESTADO

LEI N. 2.743, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre concessão de auxílio à Associação Paulista de Medicina.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Paulista de Medicina um auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a realização, nesta Capital, de 12 a 18 de setembro de 1954, do II Congresso Latino-Americano de Anestesiologia e I Congresso Brasileiro de Anestesiologia.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer à despesa com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

§ 1.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a mesma Secretaria fica autorizada a realizar, mediante a emissão de Letras do Tesouro do Estado.

§ 2.º — As Letras do Tesouro do Estado serão resgatadas pela forma estabelecida no parágrafo único do artigo 2.º da Lei n. 2.412, de 15 de dezembro de 1953.

§ 3.º — O limite fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n. 13.156, de 30 de dezembro de 1953, fica elevado da porcentagem necessária à execução da medida de que trata o § 1.º deste artigo.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Sebastião Paes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.744, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre concessão de auxílio à Comissão Organizadora do Congresso da Padroeira do Brasil.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, à Comissão Organizadora do Congresso da Padroeira do Brasil, realizado nesta Capital, um auxílio de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Artigo 2.º — A fim de ocorrer à despesa com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, um crédito especial na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da emissão de Letras do Tesouro do Estado, cujo resgate se fará na forma do disposto no parágrafo único do artigo 2.º da Lei n. 2.412, de 15 de dezembro de 1953.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Sebastião Paes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.654-D, DE 21 DE SETEMBRO DE 1954

Aprova a tomada de contas relativa ao ano de 1952, das linhas férreas pertencentes à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, unificadas pelo Decreto n. 3.179, de 9 de março de 1920.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe representou o Secretário do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, e em execução do artigo 22 da Lei n. 30, de 13 de junho de 1892, regulamentada pelos Decretos n. 1.759, de 4 de agosto de 1909, n. 2.929, de 28 de maio de 1918, e n. 4.969, de 15 de abril de 1931, e modificada pelo Decreto n. 5.857, de 15 de março de 1932.

Decreta:

Artigo único — Fica aprovado, nas folhas que com este baixam, assinados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o resultado da tomada de contas de construção e de tráfego relativa ao ano de 1952, das vias férreas pertencentes à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, unificadas pelo Decreto n. 3.179, de 9 de março de 1920.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 21 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 23 de setembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.

FOLHAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 23.654-D DE 21 DE SETEMBRO DE 1954

Companhia Paulista de Estradas de Ferro

Tomada de Contas relativa ao ano de 1.952

— I —

CONTA DE CONSTRUÇÃO

Importâncias apresentadas na Companhia:			
— Primeiro Estabelecimento (1):			
— Importância apresentada	Nihil	Nihil	
— Acréscimos e Melhoramentos (1):			
— Despesas apresentadas em 1952 ..	3.530.150,50		
— Materiais do estoque do Almoxtarifado:			
— Quarta parte da diferença entre as despesas feitas no ano de 1952 e 1951 (Cr\$ 160.880.190,50 — Cr\$ 121.525.061,50)	9.838.782,20	13.767.932,50	10.707.932,50
Menos:			
— Dedução apresentada			418.591,50
Total líquido das importâncias apresentadas a considerar			13.269.341,00

B) — Importâncias glosadas:		
— Primeiro Estabelecimento (1) ..	Nihil	
— Acréscimos e Melhoramentos (1) ..	Nihil	Nihil
C) — Importâncias em suspenso (2):		
— Primeiro Estabelecimento (1) ..	Nihil	
— Acréscimos e Melhoramentos (1) ..	Nihil	Nihil
D) — Importâncias apuradas:		
— Primeiro Estabelecimento (1) ..	Nihil	
— Acréscimos e Melhoramentos (1):		
— Acervo da Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo — Decreto n. 21.577-B, de 22-7-1952 e Ato n. 1.984, de 30-4-1953 — autorização até o limite de Cr\$ 5.472.691,10 ..	5.472.690,00	
— Substituição de postes de madeira por torres metálicas, no trecho da linha de transmissão entre Jundiá e Louveira — Ato n. 1.861, de 30-11-1951 — orçamento aprovado Cr\$ 982.343,50 ..	413.761,50	
— Construção de uma passagem inferior a 3,00 m de vão no Km 263.868, entre Lacerda Franco e Banharão — Ato n. 1.862, de 30-11-1951 — orçamento aprovado Cr\$ 97.673,00 ..	97.673,00	
— Adaptação de 5 vagões plataformas em vagões tanques para transporte do óleo combustível — Ato n. 1.879, de 19-12-1952 — orçamento aprovado Cr\$ 560.240,00 ..	560.240,00	
— Móveis e Utensílios para a 1.ª instalação das Estações do prolongamento da linha Tupã a Adamantina — Ato n. 1.912, de 13-6-1952 — orçamento aprovado Cr\$	103.424,40	103.424,40
— Aquisição de dois automóveis de passageiros "Buick", modelo 1951 — Ato n. 1.923, de 28-7-1952 — orçamento aprovado Cr\$	324.000,00	324.000,00
— Instalação de uma bomba centrífuga elétrica, para os serviços de abastecimento de água em Marília e aquisição de um terreno destinado a dar acesso ao local em que se acha localizada a instalação — Ato n. 1.922, de 11-7-1952 — orçamento aprovado Cr\$ 100.127,30 ..	100.127,30	100.127,30
— Construção de novo pontilhão no Km 50 -/- 889,20 do Ramal de Terra Roxa — Ato n. 1.916, de 31-10-1952, orçamento aprovado Cr\$ 213.263,70 ..	213.263,70	213.263,70

AVISO

Será publicado brevemente um SUPLEMENTO do "DIÁRIO OFICIAL", (Boletim Federal — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO), contendo: "Relação das mesas receptoras que funcionarão no pleito de 3 de outubro próximo nas zonas eleitorais da Capital, bem como dos eleitores que votarão perante cada uma delas, e, ainda, o horário recomendável para o comparecimento".

Para a obtenção de grande quantidade de exemplares os interessados deverão fazer a respectiva reserva com a devida antecedência, depositando no ato a importância correspondente, no Serviço de Assinaturas da Imprensa Oficial do Estado, à rua da Glória ns. 352, 358 e 364, das 12 às 17 horas, e nos sábados, das 9 às 11 horas.